PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º, DE 2007 (Do Sr. Duarte Nogueira)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle na Presidência da República, no que concerne às despesas efetuadas com o Cartão Corporativo – Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, incisos I a III, e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, junto à Presidência da República no que concerne às despesas efetuadas com o Cartão Corporativo – Cartão de Pagamento do Governo Federal, nos anos de 2002 a 2007.

JUSTIFICAÇÃO

Recente Auditoria do Tribunal de Contas da União, na Casa Civil da Presidência da República, constatou irregularidades em notas fiscais apresentadas para comprovar a realização de despesas feitas como cartão corporativo.

O Relatório aponta que 35% dos documentos fiscais analisados continham irregularidades como notas fiscais calçadas, que são aquelas que tiveram os valores adulterados em relação ao custo efetivo do produto ou serviço executados, notas com endereços fictícios.

Contrariando o decreto 5.635/2005, a principal forma de utilização do Cartão Corporativo são os saques em dinheiro. Tais saques representam 77,7% do total gasto dificultando a transparência nos gastos.

Pelo exposto, considero serem fortes os indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos com a utilização dos Cartões Corporativos, justificando tal propositura.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado DUARTE NOGUEIRA PSDB - SP